



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

SF/21070.31113-35

REQUERIMENTO N° , DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento, registrado no SEDOL nº SF/ 21043.64991-59, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL nº 2.564. de 2020, que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.564, de 2020 estabelece o piso salarial nacional da enfermagem e regulamenta a jornada de trabalho da categoria. A proposta contempla a criação de um piso salarial nacional de R\$ 7.315 reais mensais para enfermeiros, de R\$ 5.120 reais para técnicos de enfermagem, e de R\$ 3.657,50 reais para auxiliares de enfermagem e parteiras.

Esse profissionais da saúde têm um papel fundamental na sociedade, principalmente nesse momento de enfrentamento a uma pandemia. Eles, com toda certeza, merecem reconhecimento e estão lutando pelo piso nacional há mais de duas décadas, sendo urgente a deliberação desse projeto, pois necessitam de uma condição digna para trabalhar.

Dos mais de 200 mil óbitos pela Covid-19 registrados pelo Ministério da Saúde no Brasil até o dia 7 de janeiro de 2021, 519 foram de enfermeiras, técnicos, auxiliares de enfermagem que vieram a óbito em 2020 e 2021 em



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

decorrência do novo coronavírus — 49 deles apenas em janeiro deste ano, de acordo com dados do Observatório da Enfermagem do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

SF/21070.31113-35

Sala das Sessões,

**Senador Luiz do Carmo
(MDB - GO)**